



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Assuntos Europeus**

**Parecer**

**SEC (2007) 1009**

**DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO  
ESCOLAS PARA O SÉCULO XXI**

**I. Observação preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, elaborou um relatório sobre o DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO ESCOLAS PARA O SÉCULO XXI.

**II. Análise do relatório supracitado**

O presente documento, que se baseia na análise que dados proveniente de um inquérito aos Estados-Membros sobre o programa *Educação & Formação 2010*, servirá de base ao trabalho dos serviços da Comissão, no sentido de identificarem as áreas da educação escolar, em cada Estado-Membro, mais necessitadas de apoio da UE, tendo em vista a modernização das políticas de educação e formação.

No âmbito da Estratégia de Lisboa, o programa *Educação & Formação para 2010*, adoptado pelos ministros da Educação da UE em 2002 para a concretização de objectivos comuns, constitui o quadro de referência estratégico para o desenvolvimento das políticas de educação e formação a nível comunitário.



# *ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA*

## *Comissão de Assuntos Europeus*

Este documento aborda problemas com que os vários sistemas de ensino se debatem, como o abandono escolar precoce, os baixos níveis de proficiência na leitura e as baixas competências da força laboral europeia.

Segundo a Comissão os desafios que se colocam aos sistemas de educação e formação são “ assegurar que os sistemas sejam simultaneamente eficientes a produzir elevados níveis de excelência e equitativos a elevar o nível geral de competências” (Comissão, 2006).

Assim, a presente iniciativa, não constituindo um documento de orientação ou de conteúdo normativo, coloca os sistemas de ensino e de formação perante os desafios da eficiência, no sentido de alcançarem elevados níveis de excelência e de equidade, de forma a aumentar o nível geral de competências.

### **III. Parecer**

Considerando o exposto a Comissão dos Assuntos Europeus, ao abrigo da Lei nº 43 de 25 de Agosto de 2006, é de parecer que relativamente à iniciativa o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 27 de Janeiro de 2008

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Jacinto Serrão

Vitalino Canas